



Estado Do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



PRIMEIRO ADITIVO **AO CONTRATO Nº** **20230990**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023/FMAS

Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

PROTOCOLO – 6074



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

At. Sr.^a: **LUZIMAR OLIVIRA SOUSA**

Assunto: Solicitação de Prorrogação Contratual

Prezada Senhora,

Com imensa estima e consideração, invoco a vossa senhoria a manifestar-se formalmente quanto à prorrogação contratual por igual período referente ao contrato Nº **20230990** que tem como objetivo "Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará". que será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Ressaltando que caso seja do seu interesse a prorrogação que assine o Termo de Autorização em anexo.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TERMO DE ACEITE

ATT:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS-PA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

A Sr^a **LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA**, inscrita no N^o 673.171.032-68, residente na Rua Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537 - 000 vem por meio deste manifestar interesse em prorrogar o contrato N^o 20230990 cujo o objeto é **“Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará”**.

Declaro, que renuncio o direito de reajuste e reequilíbrio de preços do contrato acima citado, até o presente momento.

A Locadora tem cumprido o contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas, tendo um bom relacionamento com a Locatária, inclusive sempre cumprindo com as obrigações em dias.

Assim e pelo exposto, requeremos o mesmo e apresentamos em anexo o contrato firmado com a contratante, juntamente com os documentos comprovando a regularidade fiscal.

Canaã dos Carajás - PA, 05 de Junho de 2024.


LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA
CPF: 673.171.032-68
LOCADORA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA
CPF: 365.050.562-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:26 do dia 07/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2024.

Código de controle da certidão: **573D.0AA7.2BDD.9C94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 365.050.562-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:00:36 do dia 07/06/2024

Válida até: 04/12/2024

Número da Certidão: 702024080853007-0

Código de Controle de Autenticidade: 4E4BC9BD.3B840591.8DD2B75B.F2E9D4CF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 365.050.562-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:00:36 do dia 07/06/2024

Válida até: 04/12/2024

Número da Certidão: 702024080853008-9

Código de Controle de Autenticidade: 0E4C1808.D1648D73.1AE479B5.764131E6

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA

CPF: 365.050.562-20

Certidão nº: 39878284/2024

Expedição: 07/06/2024, às 12:13:25

Validade: 04/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **365.050.562-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DESPACHO

Ao Setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para "Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará".

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 1 -

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO TÉCNICA - "AVAL-R"

BENEFICIÁRIO **PMCC - SEMDES**

CONCEITUAÇÃO

☐ Marinha ☐ Acrescido ☐ Marginal
☐ Próp. Nac. ☐ Ilha ☒ Outros
☐ Nac. Interior

Endereço: Avenida Agenor Gonçalves, s/n

Bairro: Bairro: Nova Esperança I

Município: CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

UF PARÁ

Área terreno: 4.050,00 m²

Área construída: 812,64 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOTE URBANO - CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

TÍTULO DE PROPRIEDADE

LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA

CPF: 365.050.562-20

Reg. Imóvel OFÍCIO

LV.

FL

MATRÍCULA

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E LOTE URBANO

O IMÓVEL FOI CONSIDERADO SEM IMPEDIMENTOS.

VALOR ENCONTRADO R\$1.264.761,60

VALOR ESTIMADO PARA LOCAÇÃO

MÁXIMO

MÍNIMO

R\$ 12.647,62

R\$ 10.118,09

(Valor Total por extenso)

PARA FINS DE LOCAÇÃO OS VALORES VARIAM ENTRE 1% A 0,8% DO VALOR GLOBAL DO IMÓVEL SENDO VALOR MÁXIMO DE DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS, E O VALOR MÍNIMO DE DEZ MIL, CENTO E DEZOITO REAIS NOVE CENTAVOS.

DADOS SOBRE OS AVALIADORES

Nome

CREA nº

Art

Matricula

Robson Silva Lobato Aguiar

152007758-0

PMCC - 03217615

LOCAL E DATA: CANAÃ DOS CARAJÁS, 21 DE MAIO DE 2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
CREA-PA 1520077580

CREA nº: 152007758-0 PA

Eng. Eletricista Robson Silva Lobato Aguiar

DE ACORDO.

LOCAL E DATA: CANAÃ DOS CARAJÁS, 21 DE MAIO DE 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Agna Maria da Silva Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

PROCESSO: PMCC - SEMDES



CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

☒ Lote Urbano	☐ Gleba Urbanizável	1.2	Formato	RETANGULAR
☐ Terreno Industrial	☐ Gleba Rural			

DIMENSÕES (discriminar lados conforme o croqui)

FRENTE 90,00; L.DIREITO 45,00m; L. ESQUERDO 45,00m; FUNDOS 90,00m

Perímetro 270,00 Área: 4.050,00 m² Fi: 1 Prof: 45,00 Test: 90,00

CONFRONTAÇÕES

Frente: AV. AGENOR GONÇALVES DE PAIVA

L. Direita: LOTE DE TERCEIROS

L. Esquerdo: LOTE DE TERCEIROS

T. dos fundos: LOTE DE TERCEIROS

SITUAÇÃO

☒ Meio de Quadra	☐	Frente Valor.	☐ Vila
☐ Mais de uma frente	☐ 1	nº de Testadas	☐ Quadra Total

TOPOGRAFIA

☒ Plano	☒	Mesmo nível logradouro	☐ Req. corte
☐ Acidentado	☐	Abaixo do logradouro	☐ Req. aterro
☐ Inclinado %	☐	Acima do logradouro	☒ Nada requer

SOLO

☒ Firme	☐ Brejoso	☐ Inundável	☐
---	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------

POSTURAS MUNICIPAIS PARA APROVEITAMENTO EFICIENTE

Area Non Aedificandi (m2)		Reserva Florestal (m2)	
Area Total Edif.(ATE) (m2)		Servidões (m2)	
Recuo (m)		Investidura(m²)	
Afastamentos: Frente (m)		Fundos (m)	
Lateral(m)		Taxa de ocup.máx. (%)	
Gabarito N. Pavimentos		altura de (m)	

PLANO DIRETOR

SEM RESTRINÇÕES PARA EDIFICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO

SERVICOS URBANOS DISPONÍVEIS

☒ Pavimentação	☒ Iluminação Pública	☒ Rede de Agua	☒ Limp.Pública	☒ Coleta Lixo
☒ Passeio	☒ Rede Elétrica	☒ Rede Esgoto	☒ Telefone	☐ Trans.Colet.
☒ Guias/Sarjetas	☐ Gás Encanado	☒ Rede Pluvial	☐	☐

MELHORAMENTOS LOCAIS

☒ Escola	☒ Posto Saúde	☒ Comércio	☒ Banco	☒ Áreas Lazer
--	---	--	---	---

ZONEAMENTO MUNICIPAL

☐ Residencial	☒ Comercial	☐ Industrial	☒ URBANO
--------------------------------------	---	-------------------------------------	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

LOTE COM CONSTRUÇÃO DE PADRAO COMERCIAL EM AVENIDA SECUNDARIA, COM CARACTERISTICAS (URBANO) NA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
CREA-PA 1520077580



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 3 -

CARACTERIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS

PROCESSO: PMCC - SEMDES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

TÉRREO:

CASA COM 10 SALAS, 8 BANHEIROS, 2 DEPÓSITO, 1 ÁREAS DE SERVIÇO, 1 COZINHA,
3 ÁREA DE CIRCULAÇÃO.

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL

Área Construção **812,64** m²

USO ☐ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Misto ☐
ESTRUTURA ☒ Concreto ☐ Metálica ☐ Alvenaria ☐ Madeira ☐
COBERTURA ☐ Laje ☐ Telha Barro ☒ Fibro-cim. ☐ Metálica ☐

PADRÃO ☐ Alto ☒ Normal ☐ Baixo
REV.FACHADA ☒ Reboco/Pint. ☐ Cerâmico ☐ Mármore/Granito
PISOS ☒ Cimentado ☐ Cerâmico ☐ Márm/Granito. ☐ Taco/Tábua ☐ paviflex
FORRO ☐ Laje ☐ Madeira ☒ Gesso ☐ S/Forro ☐ Parcial
ESQUADRIAS ☐ Ferro ☐ Madeira ☐ Alumínio ☒ Vidro ☐

ESTADO DE CONSERVAÇÃO ☐ Bom ☒ Regular ☐ V.Salvado
☒ Rep.import. ☐ Rep.simples

IDADE Idade Apar. **10** anos Vida Útil **100** anos

N. PAVIMENTOS **1**

Nº VAGAS GARAGEM

☐ Q. ESPORTE ☐ P.GROUND ☐ S. FESTAS ☐ PISCINA ☐

SITUAÇÃO ATUAL ☒ Ocupado/Alugado/Aforado ☐ Invadido ☐ Vago

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quantidade)

☐ Ar Cond. Central ☐ Ar Cond.Individual ☐ Gerador Próprio
☐ Escada Rolante ☐ Elevadores ☐ Subestação

EDIFICAÇÃO SECUNDÁRIA

Área construção m² Tipo

ESTADO DE CONSERVAÇÃO ☐ Bom ☐ Regular ☐ V.Salvado
☐ Rep.simples ☐ Rep.import.

IDADE Idade Apar. anos Vida Útil anos

OUTRAS BENFEITORIAS

Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
CREA-PA. 1520077580



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 4 -

PESQUISA

PROCESSO: PMCC - SEMDES

01

Fator de oferta 0,80

Data: 21/05/2024

test(m): 10

Área do terreno . (m2) 561,00

prof(m): 56,1

ENDEREÇO: NOVA ESPERANÇA II, QD 08, LT 07

FONTE: CORRETOR: SALAMIN

OBS: (94)992183942

☒ Meio de Quadra

☐ Mais de uma frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

☒ 1 Nº. Testadas

TOPOGRAFIA

☒ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☐

SOLO

☒ Firme

☐ Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA R\$100.000,00

R\$/m2 R\$178,25

Rest. Legal NÃO POSSUI

02

Fator de oferta 0,80

Data: 21/05/2024

test(m): 10

Área do terreno . (m2) 320,00

prof(m): 32

ENDEREÇO: NOVA ESPERANÇA II, QD 08, LT 06

FONTE: CORRETOR: SALAMIN

OBS: (94) 992183942

☒ Meio de Quadra

☐ Mais de uma frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

☒ 1 Num. Testadas

TOPOGRAFIA

☒ Plano

☒ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☒ Nada requer

SOLO

☒ Firme

☐ Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA R\$80.000,00

R\$/m2 R\$250,00

Rest. Legal NÃO POSSUI

03

Fator de oferta 0,80

Data: 21/05/2024

test(m): 12

Área do terreno . (m2) 360,00

prof(m): 30

ENDEREÇO: NOVA ESPERANÇA I, QD 10, LT 05

FONTE: CORRETOR: RONALDO CANTANHEIDE

OBS: (94) 992321498

☒ Meio de Quadra

☐ Mais de uma frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Num. Testadas

TOPOGRAFIA

☒ Plano

☒ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☒ Nada Requer

SOLO

☒ Firme

☐ Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA R\$140.000,00

R\$/m2 R\$388,89

Rest. Legal NÃO POSSUI


Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
CREA-PA. 1520077580



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

PESQUISA

PROCESSO: PMCC - SEMDES

04

FATOR

Data: 21/05/2024

test(m): 10

Área do terreno. (m2) 300,00

prof(m): 30

ENDEREÇO: NOVA ESPERANÇA II, QD 03, LT 07

FONTE: CORRETOR: SALAMIN

OBS: (94)992183942

☒ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

Nº. Testadas

TOPOGRAFIA

☒ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Active %

☒ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☒ Nada Requer

SOLO

☒ Firme

☐ Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 **R\$433,33**

REST. LEGAL NÃO POSSUI

05

Fator de oferta

Data: 21/05/2024

test(m): 12,44

Área do terreno. (m2) 335,88

prof(m): 27

ENDEREÇO: NOVA ESPERANÇA I, QD 01, LT 02

FONTE: CORRETOR: SALAMIN

OBS: (94)992183942

☒ Meio de Quadra

☐ Mais de uma frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

Num. Testadas

TOPOGRAFIA

☒ Plano

☒ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Active %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☒ Nada Requer

SOLO

☒ Firme

☐ Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 **R\$327,50**

REST. LEGAL NÃO POSSUI

06

Fator de oferta

Data:

test(m):

Área Constr. (m²)

prof(m):

ENDEREÇO:

FONTE:

OBS:

☐ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Num. Testadas

TOPOGRAFIA

☐ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Active %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☐ Nada Requer

SOLO

☐ Firme

☐ Inundável

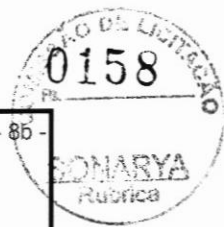
☐

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 **R\$0,00**

REST. LEGAL

Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
CREA-PA 1520077580



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 85 -

MEMÓRIA DE CÁLCULO / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO Nº: PMCC - SEMDES

Benfeitoria Principal				Benfeitoria Secundária			
Área (m²)	812,64	Idade Aparente (anos)	10	Área (m²)	0,00	Id. Aparente (anos)	0
Cub (R\$/m³)	2.263,80	Vida Útil (anos)	100	Cub (R\$/m³)		Vida Útil (anos)	0
Kp	1,10	Est. Conserv.	1	Kp	1,00	Est. Conserv.	
Kcf	0,50	Tipo Estrutura	1	Kcf	0,00	Tipo Estrutura	
Fator Loja(Fj)	1,10			Fator Loja(Fj)			
Fund. Esp.(Fe)				Fund. Esp.(Fe)			
Inst. Esp.(Ie)				Inst. Esp.(Ie)			
Outros				Outros			

Estado Conserv.	1 ==>	Bom
	2 ==>	Regular
	3 ==>	Reparos Simples
	4 ==>	Reparos Importantes
Tipo Estrut.	1 ==>	Grande estrutura
	2 ==>	Peq. estrut./resid.luxo
	3 ==>	Indust./resid. médio
	4 ==>	Resid. modesto/pop.


Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
CREA-PA 1520077580



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9d -

TABELAS

PROCESSO Nº: PMCC - SEMDES

Nº	Grau Conf.	Critério Exclusão de Chauvenet	
3	1,89	3	
4	1,64	4	
5	1,53	5	1,65
6	1,48	6	1,73
7	1,44	7	1,80
8	1,42	8	1,86
9	1,40	9	1,92
10	1,38	10	1,96
11	1,37	11	1,98
12	1,36	12	2,03
13	1,36	13	2,05
14	1,35	14	2,10
15	1,34	15	2,12
16	1,34	16	2,16
17	1,34	17	2,18
18	1,33	18	2,20
19	1,33	19	2,23
20	1,33	20	2,24


Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
CREA-PA 1520077580



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9 -

MEMÓRIA DE CÁLCULO/ ESTATÍSTICA

PROCESSO: PMCC - SEMDES

TESTE 1

Nº DE ELEMENTOS: 5,00

	X_i	$(X_i - \mu)$	$(X_i - \mu)^2$	$(X_i - \mu)^3$	$(X_i - \mu)^4$
01	37,12	-28,60	817,96	-23393,66	669058,56
02	52,06	-13,65	186,32	-2543,30	34716,07
03	80,98	15,26	232,87	3553,56	54227,32
04	90,24	24,51	600,74	14724,14	360888,67
05	68,20	2,47	6,10	15,07	37,22
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Somatório			1843,99	-7644,19	1118927,84

MÉDIA
DESV. PAD. AMOSTRA
DESV. PAD. POP.

$\mu = 65,72$
 $s = 19,21$
 $\sigma \text{ crit} = 21,48$

$a3 = -0,22$
 $a4 = -1,36$
 $\sigma3 = 0,61$
 $\sigma4 = 0,50$

NORMALIDADE

$ a3 < 1,5 \times \sigma3$	OK	0,22	0,92
$ a4 + 6/(n+1) < 1,5 \times \sigma4$	OK	0,36	0,75

CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DE CHAUVENET

Desvio Crítico : 1,65
Elemento Extremo : 28,60
 $|X_i - \bar{x}| / \sigma$ 1,33
Existe elemento a ser rejeitado ? Não Existe !

CAMPO DE ARBITRÍO

"T" de Student = 1,53

Lc = 65,72 $\pm$ 14,70
Superior $\Rightarrow$ 80,42
Inferior $\Rightarrow$ 51,03

Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
CREA-PA. 1520077580



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9b -

MEMORIA DE CALCULO DO FATOR DEPRECIAÇÃO

PROCESSO Nº:

PMCC - SEMDES

BENFEITORIA	Principal	Secundária	Fator Deprec. Sec.	Fator Deprec. Princ.
Idade Aparente:	2	0	k =	K = 1,02
Vida Útil :	100	0		
Estado Conservação	1	0	Fd =	Fd = 0,9898

TABELA							
1	2	3	4	5	6	7	8
Idade % Bom	Idade	Regular	Idade	Rep. Simples	Idade	Rep. Import.	
2	1,02	2	3,51	2	18,90	2	53,10
4	2,08	4	4,55	4	19,80	4	53,60
6	3,18	6	5,62	6	20,70	6	54,10
8	4,32	8	6,73	8	21,60	8	54,60
10	5,50	10	7,88	10	22,60	10	55,20
12	6,72	12	9,07	12	23,60	12	55,80
14	7,98	14	10,30	14	24,60	14	56,40
16	9,28	16	11,60	16	25,70	16	57,00
18	10,60	18	12,90	18	26,80	18	57,60
20	12,00	20	14,20	20	27,90	20	58,30
22	13,40	22	15,60	22	29,10	22	59,00
24	14,90	24	17,00	24	30,30	24	59,60
26	16,40	26	18,50	26	31,50	26	60,40
28	17,90	28	20,00	28	32,80	28	61,10
30	19,50	30	21,50	30	34,10	30	61,80
32	21,10	32	23,10	32	35,40	32	62,60
34	22,80	34	24,70	34	36,80	34	63,40
36	24,50	36	26,40	36	38,10	36	64,20
38	26,20	38	28,10	38	39,60	38	65,00
40	28,80	40	29,90	40	41,00	40	65,90
42	29,90	42	31,60	42	42,50	42	66,70
44	31,70	44	33,40	44	44,00	44	67,60
46	33,60	46	35,20	46	45,60	46	68,50
48	35,50	48	37,10	48	47,20	48	69,40
50	37,50	50	39,10	50	48,80	50	70,40
52	39,50	52	41,90	52	50,50	52	71,30
54	41,60	54	43,00	54	52,10	54	72,30
56	43,70	56	45,10	56	53,90	56	73,30
58	45,80	58	47,20	58	55,60	58	74,30
60	48,80	60	49,30	60	57,40	60	75,30
62	50,20	62	51,50	62	59,20	62	75,40
64	52,50	64	53,70	64	61,10	64	77,50
66	54,80	66	55,90	66	63,00	66	78,60
68	57,10	68	58,20	68	64,90	68	79,70
70	59,50	70	60,50	70	66,80	70	80,80
72	62,20	72	62,90	72	68,80	72	81,90
74	64,40	74	65,30	74	70,80	74	83,10
76	66,90	76	67,70	76	72,90	76	84,30
78	69,40	78	70,20	78	74,90	78	85,50
80	72,00	80	72,70	80	77,10	80	86,70
82	74,60	82	75,30	82	79,20	82	88,00
84	77,30	84	77,80	84	81,40	84	89,20
86	80,00	86	80,50	86	83,60	86	90,50
88	82,70	88	83,20	88	85,80	88	91,80
90	85,50	90	85,90	90	88,10	90	93,10
92	88,30	92	88,60	92	90,40	92	94,50
94	91,20	94	91,40	94	92,80	94	95,80
96	94,10	96	94,20	96	95,10	96	97,20
98	97,00	98	97,10	98	97,60	98	98,00
100	100	100	100	100	100	100	100

Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
 CREA-PA 1520077580



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9c -

COMPOSIÇÃO DO "KP" / TABELA DO "KCF"

PROCESSO Nº:

PMCC - SEMDES

TABELA DO KCF (VANTAGEM DA COISA FEITA)

Tipo Construção	Nova	Até 10 anos	10/ 20 anos	Mais 20 anos
1) Grande Estrutura	0,50	0,50	0,50	0,40 0,20 0,20 0,20
2) Pequena estrutura e residencial de luxo	0,50	0,50	0,50	0,40 0,20 0,20 0,20
3) Industrial e residencial medio	0,50	0,50	0,50	0,40 0,20 0,20 0,20
4) Residencial modesto ou popular	0,50	0,50	0,50	0,40 0,20 0,20 0,20

BENFEITORIA PRINCIPAL

COMPOSIÇÃO	%	Fator
Elevadores		0,00
Administração	5	0,05
1ª Subtotal		1,05
Despesas Legais	3	0,03
Despesas de Seguro		0,00
Despesas Financeiras		0,00
2ª Subtotal		1,08
Despesas Eventuais	2	0,02
Despesas de Comercialização		0,00
3º Subtotal		1,02
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut)	=	1,10 Cub

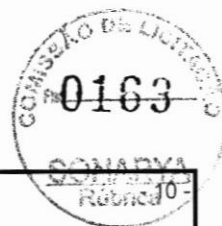
Kp = 1,10

BENFEITORIA SECUNDÁRIA

COMPOSIÇÃO	%	Fator
Elevadores		0,00
Administração		0,00
1ª Subtotal		1,00
Despesas Legais		0,00
Despesas de Seguro		0,00
Despesas Financeiras		0,00
2ª Subtotal		1,00
Despesas Eventuais		0,00
Despesas de Comercialização		0,00
3º Subtotal		1,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut)	=	1,00

Kp = 1,00


Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
CREA-PA 1520077580



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO/ ESTATÍSTICA

PROCESSO Nº: PMCC - SEMDES

Nº ELEMENTOS: 5,00

ELEM.	R\$/m²	FATOR FONTE	R\$/m² CORRIG.	FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO				FATOR AG. SIMPLES	FATOR AGR.RELATIVO
PESQ.				FONTE	ÁREA	LOCAL	INFRA		
1	178,25	0,80	142,60	1,40	1,40	1,40	1,40	3,84	3,84
2	250,00	0,80	200,00	1,40	1,40	1,40	1,40	3,84	3,84
3	388,89	0,80	311,11	1,40	1,40	1,40	1,40	3,84	3,84
4	433,33	0,80	346,67	1,40	1,40	1,40	1,40	3,84	3,84
5	327,50	0,80	262,00	1,40	1,40	1,40	1,40	3,84	3,84
6	0,00	0,00	0,00	1,40	1,40	1,40	1,40	3,84	3,84
7	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
IMÓVEL AVALIANDO				1,00	1,00	1,00		1,00	1,00

VALORES UNIT. HOMOGENEIZADOS

CUSTO REPRODUÇÃO DAS BENFEITÓRIAS

ELEM. PESQ.	R\$/m² HOMOG.	ELEM. TESTE 2	ELEM. TESTE 3	COMPONENTES	PRINCIPAL	SECUNDÁRIA
1	37,12			Área Construída	812,64	0,00
2	52,06			Custo Unitário Básico	R\$/m² 2.263,80	0,00
3	80,98			Coef. Valor Pleno (Kp)	1,10	1,00
4	90,24			Fator Depreciação	0,97	0,00
5	68,20			Vantagem Coisa Feita	0,50	0,00
6	0,00			Fator de Loja	1,10	1,00
7	0,00					
8	0,00			$V_b = A_b \cdot CUB \cdot K_p \cdot F_d \cdot K_c \cdot F_{lj}$		
9	0,00			(total parcial - A)	R\$ 1.079.601,20	R\$ 0,00
10	0,00			Fundações Especiais	R\$ 0,00	0,00
11	0,00			Instalações Especiais	R\$ 0,00	0,00
12	0,00			Outros	0,00	0,00
13	0,00			(total parcial - B)	R\$ 0,00	0,00
14	0,00					
15	0,00			TOTAL BENFEITÓRIAS	R\$ 1.079.601,20	0,00
MÉDIA	65,72	0,00	0,00			
D.PAD.	19,21	0,00	0,00			
D.CRÍT.	1,65	0,00	0,00			
L.SUP.	80,42	0,00	0,00			
L.INF.	51,03	0,00	0,00			

ÁREA TERRENO Att =	4050,00
VALOR UNITÁRIO Vu =	80,42
FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO (Fk) =	0,9

VALOR TOTAL DO IMÓVEL (R\$)	VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R\$1.264.761,60
$V_{tt} = (V_t + V_b) \cdot F_k$		

Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
CREA-PA. 1520077580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO Nº:

PMCC - SEMDES



1 - O imóvel, objeto da presente avaliação, trata-se de um terreno urbano em zona rural, ofertado para avaliação de benfeitoria para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. A edificação dispõe das seguintes características: Terreno plano e limpo composto de poço artesiano.

2 - Para a elaboração da presente avaliação este profissional utilizou planilha para elaboração de cálculo de avaliação.

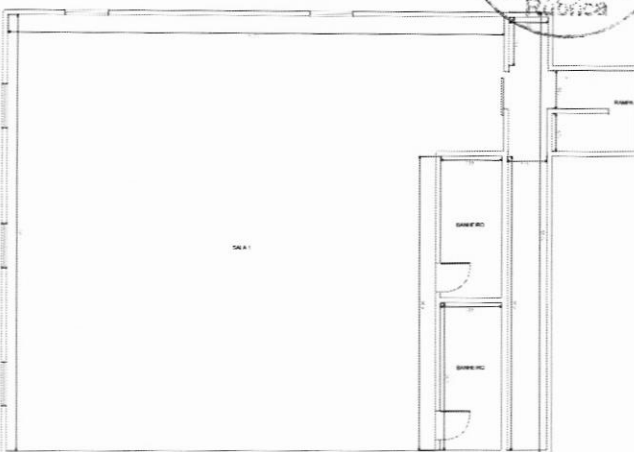
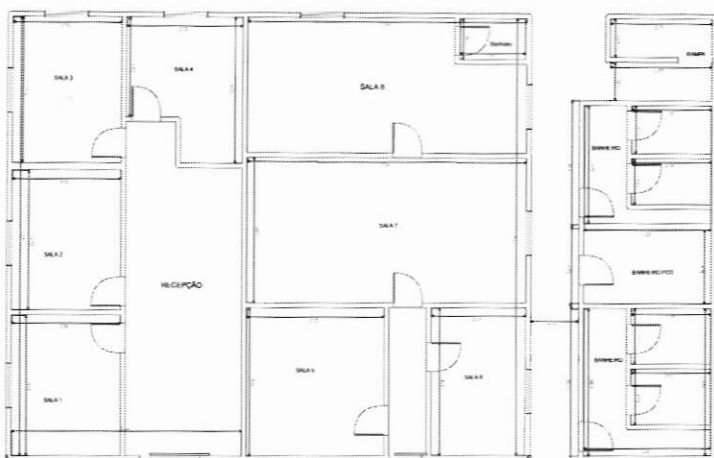
Para o cálculo do preço do metro quadrado do imóvel avaliando, este profissional junto à PMCC pesquisou compra e venda de imóveis locais os valores das ofertas dos terrenos semelhantes ao avaliando, cujo resultado das pesquisas encontra-se perfeitamente identificado no corpo deste laudo.

3 - A presente avaliação encontra-se dentro do que preconiza a ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, sendo o nível de rigor o normal.

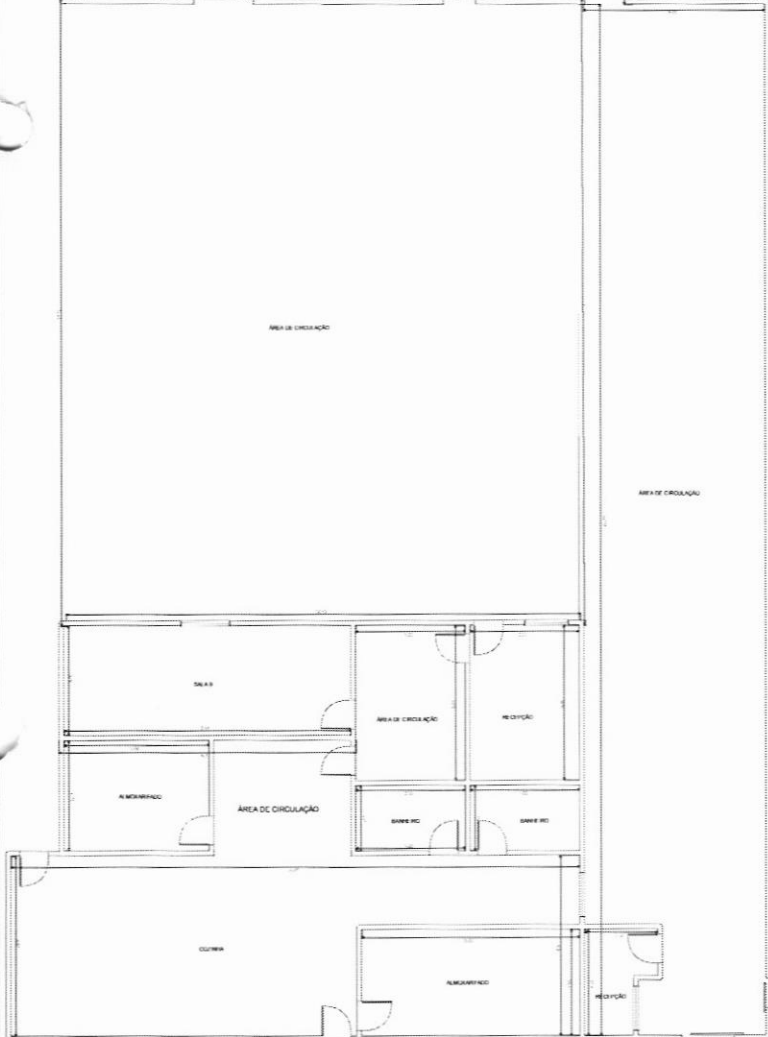
CANAÃ DOS CARAJÁS, 21 DE MAIO DE 2024.


Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
CREA-PA. 1520077580

Eng. Eletricista Robson Silva Lobato Aguiar
CREA 152007758-0



PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO



PLANTA BAIXA 3º ANDAR

Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
CREA-PA 152007758-0
Fiscal de Obras
Port. 129/2024-GP

ÁREA CONTRUIDA: 812,64 m²
DATA: MAIO - 2024
ESCALA: 1:50

PRANCHA:

LEVANTAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

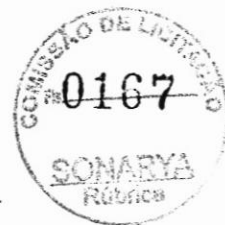


LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E VISTORIA

Canaã dos Carajás – PA, 21 de Maio de 2024.
Avenida Ipanema, Nº 002, Bairro Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA
CEP: 68537-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



LOCADORA: LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA

LOCATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

OBJETO DO PRESENTE LAUDO: Vistoria de um imóvel de locação destinado ao CRAS DO RESIDENCIAL CANAÃ.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida Agenor Gonçalves, s/n Bairro: Nova Esperança I, Município de Canaã dos Carajás – PA.

DATA DA VISTORIA: 21 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: COMERCIAL.

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apresentando avarias anomalias de manutenções.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

EDIFÍCIO VERTICAL - TÉRREO E PAVIMENTO SUPERIOR			
TÉRREO			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)
09	SALAS	MEDIDAS DIFERENTES	154,39
06	BANHEIROS	MEDIDAS DIFERENTES	35,1
04	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	MEDIDAS DIFERENTES	318,93
03	RECEPÇÃO	MEDIDAS DIFERENTES	37,3
02	ALMOXARIFADO	MEDIDAS DIFERENTES	13,37
01	COZINHA	77	77
		ÁREA TOTAL =	636,09
1º PAVIMENTO			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)
01	SALA	163,01	163,01
02	BANHEIROS	MEDIDAS DIFERENTES	13,54
		ÁREA TOTAL =	176,55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



1. **PINTURA:** Unidade entregue sem pintura, tanto a parte interna das paredes quanto a parte externa das paredes, forros de PVC e de gesso apresentando infiltrações por falta de manutenção no telhado que apresenta varias irregularidades, piso encardido e precisando ser recuperado, portas e janelas sem qualquer tipo de pintura e precisando de manutenções, quadra de esporte sem funcionamento por esta totalmente deteriorada sem qualquer meio de uso além de não possuir nenhuma instalação elétrica, pois toda a rede elétrica foi furtada da quadra de esportes.
2. **TRINCOS, FECHADURAS:** Algumas paredes apresentam alguns trincos, pelo fato do prédio esta há algum tempo sem manutenções. As Fechaduras das portas encontram sem chaves e precisando serem trocadas, assim como os vidros que estão precisando de manutenções por estarem em risco de cair por falta de reparos, além de algumas mármores quebradas.
3. **PARTE HIDRAULICA:** Alguns vasos e pia dos banheiros encontra se quebrados e encardidos e alguns com entupimento, a água captada na unidade é de uma rede, que chega da rua, não identificada, sendo que foi identificado um poço dentro da unidade, porem o mesmo, está sem uso, pois a bomba esta queimada, sem nenhum funcionamento e operação. Ademais, os banheiros da quadra de esporte não funcionam por estarem sem parte hidráulica e totalmente deteriorados, assim como, do piso superior do prédio, que estão interditados por apresentarem muitas infiltrações.
4. **PISOS E REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE:** Os pisos e revestimentos cerâmicos apresentam encardimento e alguns estão quebrados precisando de reparos. Quadra de esportes se encontra impropria para uso e sem piso.
5. **PARTE ELÉTRICA:** O transformador da unidade de número 647975, 75KVA, com data de fabricação em JUN/08 se encontra queimado e a quadra de esportes não possui instalação elétrica, pois a mesma foi furtada, assim como do piso superior do prédio.
6. **VIDRAÇAS:** os vidros das janelas e basculantes, apresentam trincamento e precisando de manutenções.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e o locatário. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra com vários problemas de manutenções, assim o locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

VALOR PARA LOCAÇÃO: Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de RS 10.600,00 (Dez mil Seiscentos Reais). Vale ressaltar, que o valor fixado no presente laudo é provisório e sujeito a alteração futura, sendo oportuno lembrar que, atualmente, encontra-se escasso, pois a poucos imóvel e pontos comercial disponíveis para locação, consequentemente, os preços tendem aumentar sofrendo ligeira oscilação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCATÁRIO

Robson Silva Lobato Aguiar
Engenheiro Eletricista
CREA-PA 152007758-0
Fiscal de Obras
Port. 129/2024-GP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO ENGENHEIRO
ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR
Engenheiro CREA: 1520077580

LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA
LOCADORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RELATÓRIO FOTOGRAFICO



Figura 1 – Fachada Principal.



Figura 2 – Área de circulação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Figura 3 – Forro de PVC sujo e alguns precisando de manutenções.

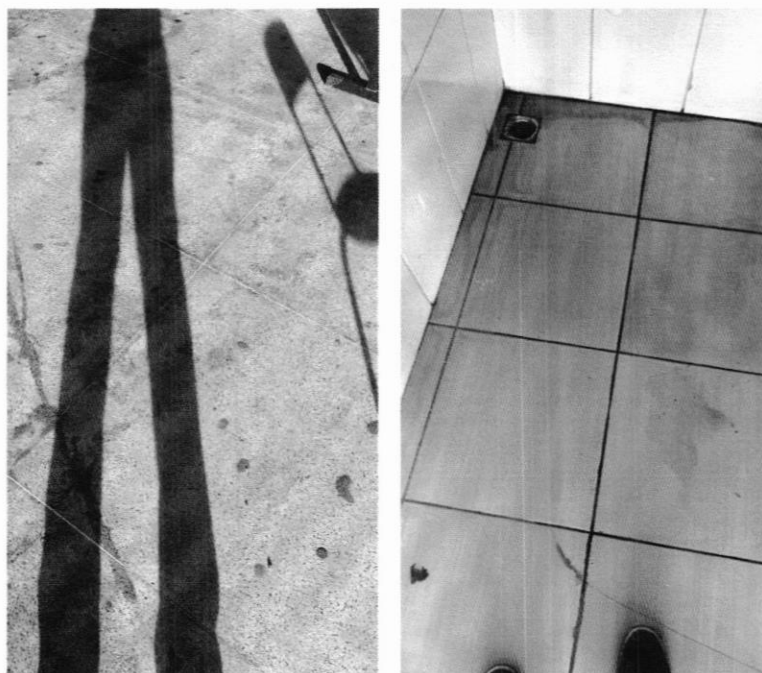


Figura 4 – Piso e revestimento cerâmico encardido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Figura 5 – Vidros precisando de manutenções.



Figura 6 – Fechadura de porta de vidro deteriorada .

Canaã dos Carajás – PA, 21 de Maio de 2024.
Avenida Ipanema, Nº 002, Bairro Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA
CEP: 68537-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Figura 7 – Fechaduras quebradas.



Figura 8 – Algumas portas em bom estado de conservação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Figura 9 – Vasos encardidos e revestimento de mármore quebrados.



Figura 10 – Vaso sanitário danificado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Figura 11 – Quadra de esporte completamente sem uso por estar deteriorado.



Figura 12 – Rede de quadra de esporte danificada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Figura 13 – Parte elétrica da quadra de esporte furtado e sem energia elétrica.



Figura 14 – Piso da quadra de esporte completamente deteriorado.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de Maio de 2024.
Avenida Ipanema, Nº 002, Bairro Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA
CEP: 68537-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

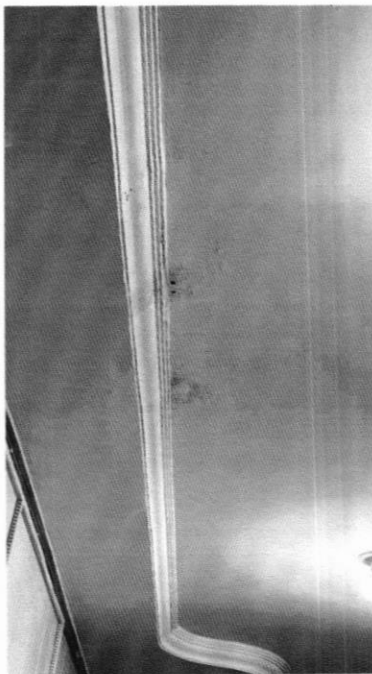


Figura 15 – Forro de gesso apresentando infiltração.

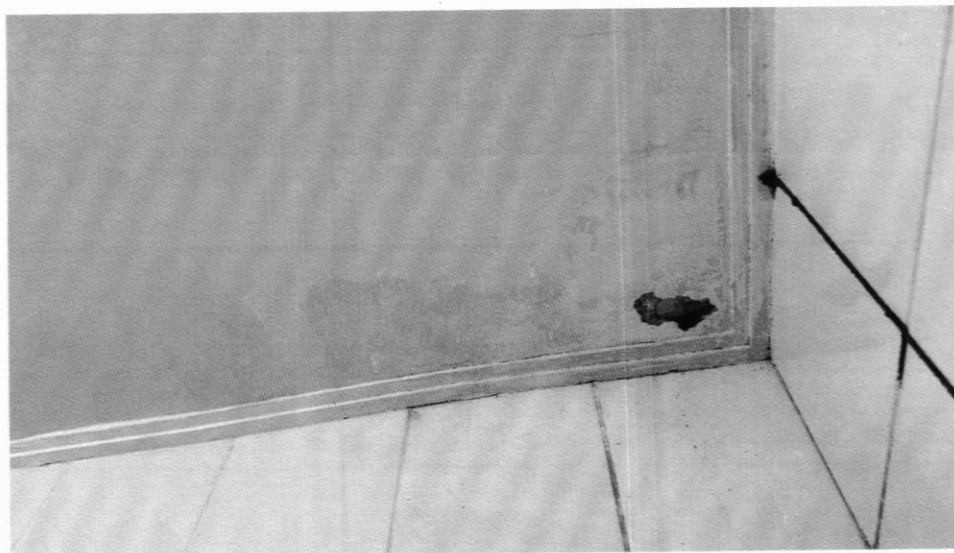


Figura 16 – Forro de gesso apresentando infiltração e quebrado.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de Maio de 2024.
Avenida Ipanema, Nº 002, Bairro Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA
CEP: 68537-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Assistência Social com sede na Av. Ipanema, Nº 002, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás CEP: 68.356 - 910, representado neste ato pela Sr^a. Agna Maria da Silva Ferreira, Secretária Municipal, nomeada pela Portaria Nº: 038/2023 - GP vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de Prorrogação Contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"

"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

DO CONTRATO

O contrato em que se pede prorrogação é o de Nº **20230990** decorrente do Processo Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do Processo Licitatório **162/2023/FMAS**, cujo objetivo é:

"Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará".

Onde a Sr.^a **LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA**, inscrita no **CPF Nº 365.050.562-20**, está como LOCADORA.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 13/07/2024, necessitando assim ser prorrogado por igual período, para que seja mantida a continuidade do contrato, visto que o Município não possui prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todos os serviços públicos, sendo, portanto necessário a locação de um imóvel que atenda as especificações e estruturas dos programas que executam as políticas que favorecem o desenvolvimento do Município. A presente Prorrogação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento das Atividades de Atendimento aos munícipes. Visto que o imóvel locado está suprimindo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



as necessidades do Programa e encontra-se em perfeito estado de conservação, conforme consta no Laudo de Vistoria em anexo.

O CRAS é uma unidade estatal descentralizada da Política de Assistência Social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco Social. Essa unidade supre a demanda mantendo assim um ponto de apoio à população, onde o imóvel locado atende satisfatoriamente as necessidades em sua área de abrangência.

Ainda no caso em comento a prorrogação manterá os valores inicialmente acordados, sendo essa uma condição de imensa vantagem à administração pública e em razão da necessidade permanente dos serviços é razoável admitir a continuidade da contratação pelo prazo de 12 meses atendendo ao Princípio da Economicidade, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado.

DA DESPESA

As despesas oriundas aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 em acordo com a planilha descritiva em anexo.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, vimos respeitosamente requerer a prorrogação por igual período, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Portaria. Nº: 038/2023 - GP
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. Ipanema, Nº 002 - Novo Horizonte II - Canaã dos Carajás - PA CEP: 68.356-910



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

"Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará".

submete à apreciação de vossa senhoria a relação dos itens abaixo descritos com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitários e totais, para formalização de contrato.

As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as informações a seguir:

ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.17 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 1404 2. 122 - Manter o CRAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

SUBELEMENTO : 3.3.9.0.36.15 Locação de Imóveis

PREÇO POR QUANTIDADE: 1708

A VIGÊNCIA CONTRATUAL SE DARÁ POR IGUAL PERÍODO

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	"Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará".	MÊS	5	R\$ 10.600,00	R\$ 53.000,00
				TOTAL	R\$ 53.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 53.000,00


AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Port. Nº: 038/2023 - GP
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



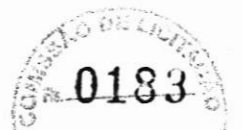
DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo do contrato Nº **20230990** que tem como objetivo "Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará".

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social
Exercício de 2024

Data: 05/06/2024
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J.... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 14 17. Fundo Municipal de Assistência Social
Func.programática 08 244 1404 2.122 Manter os Serviços do CRAS
Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Subelemento..... 3.3.90.36.15 Locação de imóveis
Fonte de recurso..... 17080000 Transf. comp. fin. recursos minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$53.000,00

HISTÓRICO: imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova
Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de
Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo
Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos
Carajás, Estado do Pará.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 53.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 05 de Junho de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo ao contrato N° **20230990** que tem como objetivo "Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará". Não comprometerá o Orçamento de 2024, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. N°: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder com o Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato Nº **20230990** que tem como objetivo "Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará". A ser regido pela Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei Nº 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



Estado do Pará
Fundo Municipal de Assistência Social



MINUTA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230990

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.443.689/0001-33, representado pelo(a) Sr(a). AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIA MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL, portador do CPF nº 782.XXX.XXX-72, residente na VS 77 Sítio Bela Vista, e de outro lado **LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA**, CPF 365.XXX.XXX-20, com sede na , Canaã dos Carajás-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). **LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA**, residente na , Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 365.XXX.XXX-20, já qualificados no contrato inicial, oriundo ao PROCESSO LICITATORIO: 162/2023/FMAS, Pregão nº. 026/2023/CPL, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,”.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
208474	Locação de imóvel CRAS Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.	MÊS			

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Estado do Pará
Fundo Municipal de Assistência Social

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, _____.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA
CPF 365.050.562-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Remete-se o processo licitatório **PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2023/FMAS** na modalidade Dispensa nº 026/2023, que versa sobre locação de imóvel localizado na Avenida Agenor Gonçalves, s/n, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Trata-se de solicitação de termo aditivo ao contrato nº 20230990, objetivando a prorrogação de serviço contínuo por 60 (sessenta) meses com amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Em análise, verifico a ausência de certidão negativa de débitos municipal.

Sendo assim, solicito que seja juntada aos autos a certidão negativa de débitos municipal.

Após, retorne-se o processo para devido parecer.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de julho de 2024.


CHARLOS CAÇADOR MELO
Procurador Geral do Município
Port. 271/2021 – GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



Certidão Positiva com Efeito Negativo

Código de Cadastro

000015846

Contribuinte

LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA

Logradouro

AV. WEYNE CAVALCANTE

Bairro

CENTRO

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

365.050.562-20

Número

46

CEP

68537000

UF

PA

Complemento



CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 314 § 2º da Lei nº 890 de 20 de Dezembro de 2019, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 13:15:09 do dia 02/08/2024

Válida até 01/09/2024

Código de Controle da Certidão/Número EA8FC24B9A4E924A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO



Cadastro
100349190

Inscrição
01.0010.0166.0212.002

Proprietário
LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA

Compromissário
LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA

Logradouro
AVENIDA - AGENOR GONÇALVES DE PAIVA

Bairro
NOVA ESPERANÇA

Loteamento

Exercício
2024

CPF/CNPJ
365.050.562-20

CPF/CNPJ
365.050.562-20

Número	Lado	Complemento
S/N		QD. 16, ÁREA DESM. 01
Cep	Setor	Quadra Lote Unidade
68537-000	0010	0166 0212 002
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.) Unidade Face de Quadra/Seção
	016	

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
11.159,69m²	0,00m²	0,00m²	0,00m	R\$ 264.253,02	R\$ 0,00	R\$ 264.253,02

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de Dezembro de 2019, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 13:18:54 do dia 02/08/2024

Válida até 01/09/2024

Código de Controle da Certidão/Número 8EB2714AB49DE515

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 365.050.562-20

Código de Controle: 573D.0AA7.2BDD.9C94

Data da Emissão: 07/06/2024

Hora da Emissão: 12:06:26

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/06/2024, com validade até 04/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁺ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA

Inscrição Estadual: --

CPF: 365.050.562-20

Emitida às: 12:00:36 no dia 07/06/2024

Válida até: 04/12/2024

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702024080853007-0

Código de controle de autenticidade: 4E4BC9BD.3B840591.8DD2B75B.F2E9D4CF

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA

Inscrição Estadual: --

CPF: 365.050.562-20

Emitida às: 12:00:36 no dia 07/06/2024

Válida até: 04/12/2024

Tipo Certidão: Negativa NÃEo Tributária

Nº Certidão: 702024080853008-9

Código de controle de autenticidade: 0E4C1808.D1648D73.1AE479B5.764131E6

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III

CNPJ: 01.613.321/0001-24



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

EA8FC24B9A4E924A

Emitida às:

13:15:09 do dia 02/08/2024

Válida até:

01/09/2024

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III

CNPJ: 01.613.321/0001-24



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

8EB2714AB49DE515

Emitida às:

13:18:54 do dia 02/08/2024

Válida até:

01/09/2024

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA

CPF: 365.050.562-20

Certidão nº: 39878284/2024

Expedição: 07/06/2024, às 12:13:25

Validade: 04/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **365.050.562-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÃO CGIM



À CPL,

Veio a esta Controladoria Geral Interna do Município, para análise final acerca do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230990, fruto do processo nº **162/2023/FMAS – CPL**, por meio da **Dispensa nº 026/2023/CPL**, cujo objeto é a **“Locação imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará”**, a fim de garantir a lisura formal ao procedimento.

Inicialmente, aponta-se que foi juntado aos autos laudo de avaliação técnica e vistoria, que atesta que o imóvel se encontra com vários problemas de manutenção (fls. 169), divergindo do apontado pela Secretaria de Desenvolvimento Social (fls. 180) que afirma que o imóvel encontra-se em perfeito de estado de conservação. Ademais, o laudo de vistoria afirma que será firmado acordo de desconto do aluguel para a realização de reforma do CRAS, no entanto, o aditivo de prazo foi firmado com o mesmo valor de aluguel inicialmente contrato (fls. 198).

Ante o exposto, faz necessária a Secretaria de Assistência Social apresentar justificativa quanto à formalização do acordo de desconto do aluguel, haja vista a divergência de informações trazidas no laudo de avaliação técnica e na solicitação de aditivo.

Outrossim, verifica-se que a Secretaria solicitou o aditivo do contrato com o mesmo prazo inicial, 12 meses, portanto, faz necessário anexar o cronograma de execução de 2024 e 2025.

ANTE O EXPOSTO, esta Controladoria **RECOMENDA** que sejam feitas as diligências necessárias para o prosseguimento do feito. Além disso, orienta a CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO

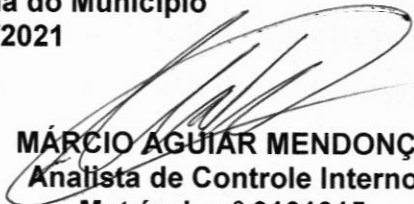
que sejam anexadas aos autos as retificações de forma sequencial para tornar a análise mais eficiente ao processo licitatório.

Após, devolvam-se os autos para parecer final.

Canaã dos Carajás, 27 de agosto de 2024.


JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Controladora Geral Interna do Município
Portaria nº 272/2021


ANIELE RODRIGUES DA COSTA
Analista de Controle Interno
Contrato nº 03217740


MARCIO AGUIAR MENDONÇA
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 0101315



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



RELATORIO TÉCNICO

JUSTIFICATIVA

A justificativa se faz presente conforme a recomendação do controle interno para esclarecimento referente ao primeiro laudo de vistoria técnica realizado no imóvel de endereço na Avenida Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I em Canaã dos Carajás – PA, da senhora locadora dona Luzimar Oliveira Sousa, CPF 365.050.562-20, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social do Residencial Canaã.

Conforme especificado no primeiro laudo de vistoria técnica, a unidade apresentava – se sem impedimento de locação, pois sua infraestrutura encontrava se com adequações para uso, onde as paredes encontravam se pintadas, os trincos e fechaduras em funcionamento, parte hidráulica sem entupimento, vidros sem trinco, revestimento de pisos sem impedimento de uso e parte elétrica em funcionamento com exceção da rede elétrica da quadra de esportes, pois a mesma foi furtada, sendo que a quadra de esporte não possui nenhuma infraestrutura para uso.

Todavia, fazendo se uma vistoria minuciosa no imóvel após uso, foi constatado varias irregularidades de manutenções no imóvel como:

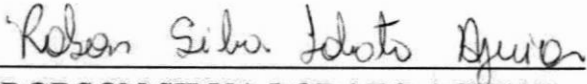
1. **PINTURA:** Após um mês de uso a pintura foi sendo deteriorada, evidenciando que a unidade foi pintada com uma tinta vencida e de baixa qualidade, tanto a parte interna das paredes quanto a parte externa das paredes, forros de PVC e de gesso começaram a apresentar infiltrações por falta de manutenção no telhado que apresenta varias irregularidades, onde foi identificado após as primeiras chuvas de inverno, quadra de esporte sem funcionamento por esta totalmente deteriorada sem qualquer meio de uso além de não possuir nenhuma instalação elétrica, pois toda a rede elétrica foi furtada da quadra de esportes.
2. **TRINCOS, FECHADURAS:** Algumas paredes começaram a apresentar alguns trincos, pelo fato do prédio esta há algum tempo sem uso. As Fechaduras das portas todas sem chaves e precisando serem trocadas por segurança patrimonial, assim como os vidros que estão precisando de manutenções por estarem em risco de cair por falta de reparos, além de algumas mármores quebradas.
3. **PARTE HIDRAULICA:** Alguns vasos e pia dos banheiros encontravam se quebrados e encardidos, a água captada na unidade é de uma rede, que chega da rua, não identificada, sendo que foi identificado um poço dentro da unidade, porem o mesmo, está sem uso, pois a bomba foi entregue queimada, sem nenhum funcionamento e operação. Ademais, os banheiros da quadra de esporte não funcionam por estarem sem parte hidráulica e totalmente deteriorados, assim como, do piso superior do prédio, que estão interditados por apresentarem muitas infiltrações.

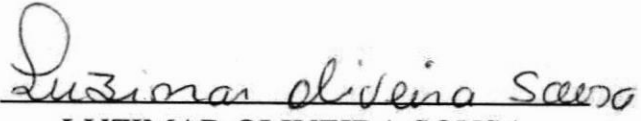


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. **PISOS E REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE:** Os pisos e revestimentos cerâmicos boa parte apresenta um bom estado de conservação, porem outra parte foi recebido com algumas rachaduras e encardidos precisando de reparos. Quadra de esportes se encontra impropria para uso sem piso e sem qualquer tipo de infraestrutura.
5. **PARTE ELÉTRICA:** O transformador da unidade de número 647975, 75KVA, com data de fabricação em JUN/08 se encontra queimado e a quadra de esportes não possui instalação elétrica, pois a mesma foi furtada, assim como do piso superior do prédio.
6. **VIDRAÇAS:** os vidros das janelas apenas e basculantes das janelas apenas, apresentam um bom estado de conservação.

Nesse sentido, após o inicio do uso do prédio foi constatado todas essas irregularidades ficando a função da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social as manutenções as quais eram cabíveis não sendo de obrigatoriedade essas manutenções aos quais estão frisadas e relatadas nessa justificativa e no segundo relatório de vistoria técnica. Sendo que, a Locadora dona Luzimar Oliveira Sousa, cujo o CPF 365.050.562-20, foi informada e concordou com todas as adversidades aqui expostas e com a análise do segundo relatório de vistoria técnica aprovada pela engenharia e excluindo as análises feitas no primeiro relatório de vistoria técnica realizado no dia 17 de abril de 2023, após as análises feitas.


ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR
ENGENHEIRO CREA PA 152007758-0


LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA
CPF 365.050.562-20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÃO CGIM



À CPL,

Veio a esta Controladoria Geral Interna do Município, para análise final acerca do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230990, fruto do processo nº **162/2023/FMAS – CPL**, por meio da **Dispensa nº 026/2023/CPL**, cujo objeto é a **“Locação imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará”**, a fim de garantir a lisura formal ao procedimento.

Inicialmente esta Unidade de Controle apontou divergências das informações presentes no laudo de avaliação técnica e vistoria e na Solicitação de Aditivo, uma vez que o laudo de vistoria apontava que o imóvel se encontrava com vários problemas de manutenção (fls. 169), enquanto a Secretaria de Desenvolvimento Social afirmava que o imóvel encontrava-se em perfeito estado de conservação. Diante disso, foi solicitado à Secretaria de Assistência Social que apresentasse justificativa quanto à formalização do acordo de desconto do aluguel, haja vista a divergência de informações trazidas no laudo de avaliação técnica e na solicitação de aditivo.

Em resposta, foi trazida a justificativa elaborada pelo avaliador onde é demonstrada a ciência da locadora quanto à situação do imóvel, bem como eximindo a Secretaria de realizar manutenções relativas à pintura, partes hidráulicas, pisos e revestimentos cerâmicos, parte elétrica e vidraças e trocas de trincos e fechaduras. **Todavia, a locadora NÃO firmou compromisso em realizar as manutenções necessárias no prédio.**

Assim, necessário retificar o Termo de Aditivo, a fim de condicionar a execução contratual à realização das manutenções necessárias pela ora contratada, no escopo de justificar a manutenção do valor do aluguel e evitar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO

prejuízo ao erário¹, bem como manter o bom funcionamento das atividades do CRAS.

Outrossim, verifica-se que a Secretaria solicitou o aditivo do contrato com o mesmo prazo inicial, 12 meses, portanto, faz necessário anexar o cronograma de execução de 2024 e 2025, bem como o pré-empenho do restante dos valores dos aluguéis referentes ao exercício de 2025.

ANTE O EXPOSTO, esta Controladoria **RECOMENDA** que sejam feitas as diligências necessárias para o prosseguimento do feito. Além disso, orienta a CPL que sejam anexadas aos autos as retificações de forma sequencial para tornar a análise mais eficiente ao processo licitatório.

Após, devolvam-se os autos para parecer final.

Canaã dos Carajás, 05 de setembro de 2024.


JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Controladora Geral Interna do Município
Portaria nº 272/2021


ANIELE RODRIGUES DA COSTA
Analista de Controle Interno
Contrato nº 03217740


MÁRCIO AGUIAR MENDONÇA
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 0101315

¹ LEI 8.429/1992 - Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



RELATORIO TÉCNICO

JUSTIFICATIVA

A justificativa se faz presente conforme a recomendação do controle interno para esclarecimento referente ao primeiro laudo de vistoria técnica realizado no imóvel de endereço na Avenida Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I em Canaã dos Carajás – PA, da senhora locadora dona Luzimar Oliveira Sousa, CPF 365.050.562-20, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social do Residencial Canaã.

Foi constatado no primeiro laudo de vistoria técnica que as instalações físicas do imóvel à época eram favoráveis, tais como: as paredes devidamente pintadas, os trincos, fechaduras e revestimentos de pisos em perfeito estado de conservação, a parte hidráulica em pleno funcionamento, vidros sem trinco e a parte elétrica do prédio em funcionamento. A exceção da rede elétrica da quadra de esportes, pois, as fiações elétricas foram furtadas.

Já, com relação ao espaço físico da Quadra de Esportes a mesma não possui nenhuma infraestrutura para uso.

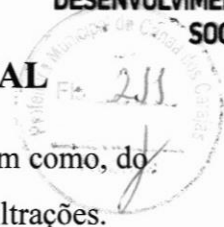
De acordo com a vistoria minuciosa feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constatou-se que as irregularidades foram constatadas após o início do contrato de locação. As irregularidades encontradas foram:

1. **PINTURA:** Após um mês de uso a pintura foi sendo deteriorada, evidenciando que o imóvel foi pintado com uma tinta vencida e de baixa qualidade, tanto a parte interna das paredes quanto a parte externa das paredes. Os forros de PVC e de gesso começaram a apresentar infiltrações por falta de manutenção no telhado que, por sua vez, também apresenta várias irregularidades, identificado depois das primeiras chuvas de inverno, quadra de esporte sem funcionamento por estar totalmente deteriorada sem qualquer meio de uso além de não possuir nenhuma instalação elétrica, pois toda a rede elétrica foi furtada da quadra de esportes.
2. **TRINCOS, FECHADURAS:** Algumas paredes começaram a apresentar alguns trincos, pelo fato do prédio estar há algum tempo sem uso. As Fechaduras das portas todas sem chaves e precisando serem trocadas por segurança patrimonial, assim como os vidros que estão precisando de manutenções por estarem em risco de cair por falta de reparos, além de algumas mármores quebradas.
3. **PARTE HIDRAULICA:** Alguns vasos e pia dos banheiros encontravam-se quebrados e encardidos, a água captada na unidade é de uma rede, que chega da rua, não identificada, sendo que foi identificado um poço dentro da unidade, porém o mesmo, está sem uso, pois a bomba foi entregue queimada, sem nenhum funcionamento e operação. Ademais, os banheiros da quadra de esporte não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



funcionam por estarem sem parte hidráulica e totalmente deteriorados, assim como, do piso superior do prédio, que estão interditados por apresentarem muitas infiltrações.

4. **PISOS E REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE:** Os pisos e revestimentos cerâmicos boa parte apresenta um bom estado de conservação, porem outra parte foi recebido com algumas rachaduras e encardidos precisando de reparos. Quadra de esportes se encontra impropria para uso sem piso e sem qualquer tipo de infraestrutura.
5. **PARTE ELÉTRICA:** O transformador da unidade de número 647975, 75KVA, com data de fabricação em JUN/08 se encontra queimado e a quadra de esportes não possui instalação elétrica, pois a mesma foi furtada, assim como do piso superior do prédio.
6. **VIDRAÇAS:** os vidros das janelas apenas e basculantes das janelas apenas, apresentam um bom estado de conservação.

Vale ressaltar, que apesar dessas irregularidades encontradas no imóvel, nada compromete a Secretaria de Desenvolvimento Social de realizar suas atividades, uma vez que o imóvel possui características compatíveis, que o tornam apto a receber o funcionamento da Unidade do Centro de Referencia de Assistência Social no bairro do Residencial Canaã, embora sejam necessárias as manutenções/reparações em sua estrutura física.

Importante frisar que a reparação destas irregularidades não é de obrigatoriedade, tampouco, função da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cabendo essas manutenções aos quais estão frisadas e relatadas na justificativa e no segundo relatório de vistoria técnica, à proprietária do imóvel, Sr^a Luzimar Oliveira Sousa, inscrita no CPF sob o nº 365.050.562-20, o compromisso de realizar todas essas manutenções necessárias no prédio.

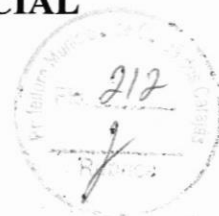
Ademais, a Locadora, Sr^a Luzimar Oliveira Sousa, foi informada e concordou com todas as irregularidades aqui expostas se comprometendo com todas as manutenções aqui relatadas.

Assim, o Segundo Relatório de Vistoria Técnica, RETIFICA, portanto, a análise realizada e condensada no Primeiro Relatório de Vistoria Técnica, datado no dia 17 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



[Handwritten mark]

Robson Silva Lobato Aguiar
ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR
ENGENHEIRO CREA PA 152007758-0

Luizimar Oliveira Sousa
LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA
CPF 365.050.562-20

[Handwritten signature]



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**Empenhar em 2024 o Valor
de R\$ 53.000,00**

**Empenhar em 2025 sob
apostilamento contratual
O valor de R\$ 74.200,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Ulisses Guimaraes, Nº 645 - Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537-000

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL COM CONTINUIDADE INTERRUPTA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS REFERENTE AO PROCESSO A LOCAÇÃO ONDE FUNCIONARÁ O PRÉDIO DO CRAS DO BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ, A INICIAR EM JULHO DE 2024 A FINALIZAR EM 30 DE JULHO DE 2025.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará

						PERCENTUAL TOTAL A LIQUIDAR NA VIGENCIA CONTRATUAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
TEMPO DE EXECUÇÃO 360 DIAS →	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS		
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO A CADA 30 DIAS →	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	40%	R\$ 127.200,00
DESEMBOLSO SIMPLES EM REAIS A CADA 30 DIAS →	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	VALOR TOTAL A LIQUIDAR ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2024	
DESEMBOLSO ACUMULADO EM REAIS NO DECORRER DO ANO →	R\$ 10.600,00	R\$ 21.200,00	R\$ 31.800,00	R\$ 42.400,00	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00	

Agnã Maria da Silva Ferreira
Portª. Nº 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Canaã dos Carajás - PA - 05 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. Ipanema, S/N - Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537-000

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL COM CONTINUIDADE ININTERRUPTA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS REFERENTE AO PROCESSO A LOCAÇÃO ONDE FUNCIONARÁ O PRÉDIO DO CRAS DO BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ, A INICIAR EM JULHO DE 2024 A FINALIZAR EM 30 DE JULHO DE 2025.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará

TEMPO DE EXECUÇÃO 360 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	PERCENTUAL TOTAL A LIQUIDAR NA VIGENCIA CONTRATUAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO A CADA 30 DIAS	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	60%	R\$ 127.200,00
DESEMBOLSO SIMPLES EM REAIS A CADA 30 DIAS	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	VALOR TOTAL A LIQUIDAR ATÉ 30 DE Julho DE 2025	
DESEMBOLSO ACUMULADO EM REAIS NO DECORRER DO ANO	R\$ 10.600,00	R\$ 21.200,00	R\$ 31.800,00	R\$ 42.400,00	R\$ 53.000,00	R\$ 63.600,00	R\$ 74.200,00	R\$ 74.200,00	

Agna Maria da Silva Ferreira
Portª. Nº 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Canaã dos Carajás - PA - 05 de setembro de 2024.